

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Baiano de Ensino Superior Ltda. (CBES)		UF: BA
ASSUNTO: Recurso contra decisão do Secretário de Educação Superior que, por meio da Portaria nº 759, de 6 de abril de 2011, indeferiu pedido de autorização do curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, pleiteado pela Área1 - Faculdade de Ciência e Tecnologia, no Município de Salvador, Estado da Bahia.		
RELATORA: Maria Beatriz Luce		
e-MEC N°: 200812018		
PARECER CNE/CES N°: 421/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/10/2011

I – RELATÓRIO

Trata-se do recurso interposto em processo de autorização do curso de **Engenharia Mecânica**, bacharelado, pleiteado pela **Área1 - Faculdade de Ciência e Tecnologia**, no Município de Salvador, Estado da Bahia, instituição credenciada mediante a Portaria MEC nº 1.695, de 3 de dezembro de 1999.

Da instituição

A Faculdade, instituição privada com fins lucrativos, localizada em Salvador (BA), é mantida pelo Centro Baiano de Ensino Superior Ltda. (CBES). Integra, a partir de 2007 uma rede formada por instituições de Fortaleza e Salvador, que, no início de 2009, junta-se ao grupo Devry, que tem sede nos Estados Unidos da América do Norte e atuação internacional.

Conforme informação dos avaliadores *in loco*, esta instituição oferece cursos presenciais, prioritariamente no turno da noite, visando qualificação profissional e aplicação de conhecimentos tecnológicos mais do que atividades de desenvolvimento, pesquisa e inovação. O *campus* onde está instalada é bem localizado, de fácil acesso, relativamente próximo ao centro da cidade de Salvador. É pequeno, mas adequado ao número de estudantes; o prédio é limpo e bem cuidado, tanto nas áreas externas como internas. A estrutura gerencial da mantenedora é composta por uma presidência e vice-presidências de Planejamento e Ensino, Finanças e Operações, e Marketing e Admissões. A Faculdade possui Diretor Geral, Coordenador Geral Acadêmico e um Gerente de operações, os quais contam com o apoio acadêmico da vice-presidência de Planejamento e Ensino. A Faculdade não tem cursos na modalidade EAD.

Os cursos superiores de graduação em funcionamento são os seguintes:

1. Engenharia Elétrica: iniciado em 2000; **reconhecido** em 2005; atualmente com ENADE = 2, CPC = 2 e CC = 3
2. Engenharia de Produção: iniciado em 2002; **reconhecido** em 2006; atualmente com ENADE = 2, CPC = 2 e CC = 4

3. Engenharia de Computação: iniciado em 2003; **reconhecido** em 2009; atualmente com ENADE = 2, CPC = 2 e CC = 3
4. Engenharia Ambiental e Sanitária: iniciado em 2007; reconhecimento em análise; atualmente com CC = 4
5. Engenharia de Controle e Automação: iniciado em 2007; reconhecimento em análise; atualmente com CC = 4
6. Engenharia Civil: iniciado em 2011, com CC = 4
A Instituição possui IGC (2009) = 2, IGC contínuo (2009) = 166 e CI (2010) = 3.

Da autorização para oferta do curso de Engenharia Mecânica

O processo de autorização do curso de Engenharia Mecânica seguiu o trâmite definido no Decreto nº 5.773/2006 e na Portaria Normativa nº 40/2007.

Na avaliação do INEP, com Relatório nº 61.659, realizada no período de 6 a 9 de junho de 2010, foram atribuídos conceitos 3, 3, e, 3, respectivamente, às dimensões *Organização Didático-Pedagógica*, *Corpo Docente* e *Instalações Físicas*, dos quais resultou o Conceito de Curso (CC) igual a 3.

A Instituição não impugnou este resultado. Entretanto, a Secretaria de Educação Superior (SESu) promoveu a inconformidade deste Relatório de avaliação do curso pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), alegando inconsistências entre a norma e as análises descritivas ou qualitativas e destas com notas atribuídas pela comissão que efetuara a verificação *in loco*.

A Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), em sua competência revisora, gerou o Relatório nº 87.120, estabelecendo algumas alterações de notas (conceitos) em determinados indicadores e retificando o relatório do INEP para considerar todos os requisitos legais atendidos ao observar: “*Vale ressaltar que com relação aos requisitos legais, o PPC NÃO prevê a disciplina de Libras, em caráter optativo. Entretanto consta no PDI atual (2010-2014) da IES a existência da referida disciplina*”. Contudo, essas alterações não causaram mudança no resultado de nenhuma das três dimensões de avaliação, tampouco do Conceito de Curso que permanece com 3.

Não obstante, a SESu concluiu pelo indeferimento da autorização para o curso de Engenharia Mecânica *considerando o conjunto dos elementos descritos e, principalmente, que não ficou evidenciado o padrão de excelência da proposta em pauta, existindo inclusive fragilidades e inconsistências relatadas pela comissão, [...] e, também, no intuito de propiciar condições mais adequadas ao pleno desenvolvimento da IES, de seus cursos atualmente em funcionamento, bem como de sua missão institucional (...)*. Assim, manda publicar a Portaria nº 759, no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2011.

Do recurso

A Faculdade de Ciência e Tecnologia - ÁREA1 apresenta sua irrisignação com o indeferimento ao pedido de autorização do Curso de Engenharia Mecânica mediante várias razões, das quais destaco:

1 - A sua concordância em que o Relatório de parecer final da Comissão designada pelo INEP, favorável à autorização do Curso, apresenta incoerências e inconsistências. Por isso, foram estas comentadas e contestadas perante à CTAA quando aquele foi impugnado

pela SESu/COREG e, após, devido à segunda impugnação sobre os mesmos fatos reiterados pela SESu, nesta instância – a CNE/CES.

2 - A sua inconformidade com a posição da SESu ao não acatar a decisão do órgão de recurso (CTAA) e posicionar-se pelo indeferimento da autorização do curso, visto que apresentou suas razões à CTAA, representada pela COREG participou da discussão do Parecer do Conselheiro Relator, no plenário da CTAA, quando teve a oportunidade de ouvir e debater as contrarrazões da Faculdade Área1, externando suas convicções, mas tendo sido voto vencido.

Das conclusões encaminhadas na peça recursal também destaco que a Faculdade Área1:

3 - Reafirma indignação e descontentamento com a forma como o processo foi conduzido pelos avaliadores expondo o que consta do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica e do Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014, como apresentados no processo e na visita *in loco*.

4 - Considera que as incoerências constantes no Relatório (e entre este e os fatos e documentos em processo) não prejudicam a análise de mérito do Projeto, não impossibilitando a avaliação da sua qualidade e da viabilidade de formação de Engenheiros Mecânicos competentes e com perfil profissiográfico adequado para intervir e promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Brasil, função precípua da Educação Superior.

5 - Salienta que o Relator do processo na CTAA foi o Profº Vanderli Fava de Oliveira, coincidentemente doutor em Engenharia, sendo Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora e membro da Diretoria da ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção.

6 - Informa, adicionalmente, que no período de 7 a 10 de julho de 2010 (Nota da Relatora: 1 mês após a visita do curso de Engenharia Mecânica) esta Faculdade recebeu a visita da Comissão do INEP com vistas ao curso de Engenharia Civil, tendo obtido a nota 4 e a autorização de funcionamento com a Portaria nº 2.176/2010.

Análise e mérito

Preliminarmente, verifico a admissibilidade do recurso, posto que o processo foi disponibilizado para a IES em 19/4/2011 e o recurso protocolado em 18/5/2011.

Ao constatar que algumas questões arroladas implicam na variável tempo, demarco que este processo de autorização foi iniciado em 19/11/2008, mas obteve aprovação da SESu para o prosseguimento da tramitação junto ao INEP apenas em 19/8/2009, com a visita de verificação das condições ocorrendo somente de 6/6/2010 a 9/6/2010.

Do parecer que motiva o indeferimento, assinado e encaminhado pela COREG em 4/4/2011, destaco as razões pontuadas:

- Apesar da proposta do curso de Engenharia Mecânica ter obtido conceito mínimo satisfatório na avaliação *in loco* (CC 3), as dimensões avaliadas, não obstante os conceitos insatisfatórios atribuídos a diversos indicadores, alcançaram apenas o conceito mínimo satisfatório, o que não condiz com a necessidade de aprimorar a qualidade do ensino superior;
- Devido às inconsistências e fragilidades observadas pela comissão no projeto do curso, indicadores importantes como *Contexto educacional*, *Metodologia*, *Composição do NDE (Núcleo docente estruturante)*, *Regime de trabalho do NDE*,

*Composição e funcionamento do colegiado de curso ou equivalente, Número de alunos por docente equivalente a tempo integral, Número médio de disciplinas por docente, Pesquisa e produção científica, Sala de professores e sala de reuniões, Gabinetes de trabalho para professores, Livros da bibliografia básica, Livros da complementar, e, Periódicos especializados, ficaram com conceitos insatisfatórios, e, os indicadores *Objetivos do curso, Número de vagas, Conteúdo curricular, Titulação e formação acadêmica do NDE, Titulação e formação do coordenador do curso, Laboratórios especializados, e, Infra-estrutura e serviços dos laboratórios especializados*, tiveram seus conceitos condizentes com o mínimo satisfatório, após a apreciação do relatório do INEP pela CTAA;*

- Somente no Município de Salvador, cinco instituições de ensino superior já ofertam o referido curso, superando-se, dessarte, a necessidade de oferta de vagas para a localidade, sendo que duas dessas instituições já possuem perfil de qualidade comprovado por índices oficiais do Ministério da Educação – MEC;
- A IES possui IGC 2 e IGC contínuo 166, bem como, dos dez (*sic*) cursos já ofertados pela instituição, somente os seguintes cursos já possuem indicadores de qualidade: Engenharia de Computação (ENADE ‘SC’; e, CPC 2), Engenharia de Produção (ENADE ‘SC’; e, CPC 2), e, Engenharia Elétrica (ENADE 2; e, CPC 2), conforme registra o Cadastro e-MEC. Nesse sentido, resguardando a garantia da qualidade no ensino superior, esta Secretaria atenta para o regular desenvolvimento institucional da Instituição, que, por ora, não se pode aferir que a mesma apresenta um perfil de qualidade satisfatório, considerando-a em sua totalidade;
- A IES está em processo de recredenciamento e já passou por avaliação *in loco* – Processo nº 20077155 –, e, apesar de ter obtido conceito mínimo satisfatório 3 na avaliação, a comissão atribuiu conceito mínimo satisfatório a oito das dez dimensões avaliadas, e, conceito insatisfatório 2, à Dimensão 1 – *A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)*.

Na peça recursal, a Faculdade Área1 apresenta suas contrarrazões com informações estruturadas na lógica do Instrumento de Avaliação de Curso (CONAES/INEP), nos seguintes termos (copio mas resumo e grifo o que mais importa):

(...)

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

1. Quanto à demanda para o curso, números de vagas oferecidas e corpo docente, a Comissão de Avaliadores afirma:

De acordo com o PPC e o PDI analisado (sic), foi observado que o mesmo contemplou os indicadores educacionais de maneira insuficiente, uma vez que não apresentou a população do ensino médio regional, a demanda pelo curso na região e a pirâmide populacional”. “Não foi possível avaliar se a necessidade do número de vagas proposto pelo curso está bem dimensionado (sic) para as demandas da região, uma vez que não houve nenhuma pesquisa qualitativa/quantitativa na capital. A dimensão de infra-estrutura (sic) atende adequadamente aos alunos, porém o corpo docente está insuficientemente dimensionado para atender esta demanda, uma vez que 4 professores do corpo docente não fazem mais parte do processo.

Reafirmamos que a demanda pelo Curso de Engenharia Mecânica na região foi apresentada no PPC (pág.3), sendo inclusive citada pelos avaliadores na contextualização da IES, com os seguintes trechos recortados:

De acordo com o seu PPC, o curso vem cobrir alguns espaços existentes no mercado de trabalho e na economia local, com as seguintes justificativas:

a. Adequar a atual estrutura de cursos às necessidades do mercado, com a inclusão do curso de Engenharia Mecânica;

b. O déficit de pessoal qualificado nas indústrias da Região é um fato concreto. Este déficit tem, inexoravelmente, seus reflexos diretos sobre o nível de qualidade do próprio sistema educacional e, em especial, sobre o ensino superior no Estado e praticamente em todo nordeste brasileiro.

c. A necessidade de gerar reflexos positivos para a formação de uma nova mentalidade, onde a criticidade, a criatividade e o empreendedorismo constituir-se-ão elementos básicos para alavancar o desenvolvimento desta área na Região;

d. A extensão do benefício a todo Nordeste, proporcionando a capacitação de alto nível, sendo uma fonte de produção e distribuição do conhecimento e, principalmente, provocando novo impulso aos programas de graduação.

e. A necessidade da consolidação do curso no mercado projetando um efeito multiplicador decorrente da possível implantação de Incubadoras Tecnológicas associadas à Faculdade. A longevidade das futuras organizações será ampliada, criando condições para a geração de tecnologias próprias e compatíveis com os anseios, carências e lacunas das entidades da região.

f. A necessidade das organizações locais em qualificar seus profissionais por meio de cursos de extensão e pós-graduação lato-sensu, a serem oferecidos pela Instituição como consequência natural de um corpo docente qualificado;

Quanto ao questionamento sobre o número de vagas proposto pelo Curso, onde se acusa não está bem dimensionado, foi apresentada, por solicitação dos avaliadores, um levantamento da quantidade de vagas ofertadas para Engenharia Mecânica em Salvador, indicando justamente uma carência, na terceira maior cidade do Brasil, com cerca de 3 milhões de habitantes e em cuja Região Metropolitana se encontram instalados o Pólo Petroquímico de Camaçari, maior complexo industrial integrado do Hemisfério Sul, composto de mais de 90 empresas químicas, petroquímicas e de outros ramos de atividade como indústria de celulose, metalurgia do cobre, têxtil, bebidas, serviços, a atividade automotiva liderada pelo Complexo Ford, composto por 27 empresas diretamente relacionada a produção de automóveis, consolida a trajetória de diversificação no Complexo Industrial e amplia as perspectivas de integração do segmento petroquímico com a indústria de transformação. Complementando o parque industrial baiano temos o Centro

Industrial de Aratu, com 32 indústrias atuando em diversos segmentos e a Refinaria Landulfo Alves, 1ª do Brasil, todas na Região Metropolitana de Salvador.

A carência por formação em Engenharia Mecânica fica óbvia depois de relacionados a diminuta oferta pelas instituições de ensino superior da região, conforme segue abaixo (dados de 2010):

- 1) UFBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – 50 vagas diurno,*
- 2) UNIFACS – UNIVERSIDADE SALVADOR– 50 vagas noturno e 50 vagas vespertino, semestralmente;*
- 3) FIB – FACULDADES INTEGRADAS DA BAHIA – Centro Universitário – 50 vagas noturno, semestralmente;*
- 4) UNIJORGE – Centro Universitário Jorge Amado – (1ª turma em oferta) 50 vagas noturno e 50 vagas matutino.*

Diante da magnitude do parque industrial baiano e da carência de oferta em instituições de nível superior e a demanda pelo conhecido PAC e suas ações na Bahia, diante disso (sic) não havia razão para se fazer pesquisa de mercado para a proposição do curso.

A citação da Comissão Avaliadora referente a 4 professores não estarem mais presentes no corpo docente do curso, vem demonstrar mais uma vez a total falta de atenção e descaso desta com o processo que lhes foi apresentado, pois em conversa com Coordenador do Curso foi apresentada a distribuição das disciplinas dos 4 primeiros módulos (2 anos) da matriz curricular entre os 14 professores integrantes do processo, cuja documentação foi apresentada. Tabela comprovando a adequada disciplinas integrantes dos 4 primeiros módulos do curso está na Dimensão 2 - Corpo Docente deste recurso.

2. Quanto aos objetivos do Curso:

Declara a Comissão de Avaliadores que:

Os objetivos do curso estão definidos de forma suficiente, embora não estejam muitas claras na matriz curricular as ações para desenvolver as competências e habilidades desejadas para o egresso. O perfil do egresso está bem definido e mantém coerência adequada com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

A incoerência da afirmativa acima é absurda, pois como pode uma Matriz Curricular traduzir “ações para desenvolver as competências e habilidades desejadas do egresso”, cujo perfil a Comissão reconhece estar bem definido?

As ações que serão desenvolvidas e as ferramentas metodológicas que serão empregadas para construir as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) dos egressos ao fim do Curso estarão explicitadas nos Cronogramas de Atividades, que são elaborados pelos professores que lecionarão no Curso, a partir dos Planos de Ensino, antes do início de cada semestre, como é a prática usual da Instituição.

3. Quanto à Metodologia adotada:

Mais uma vez a Comissão demonstra não ter lido com atenção o PDI e o PPC diante do descabimento da afirmativa abaixo:

Quanto à metodologia é padrão e tradicional, desenvolvendo as atividades do curso de maneira insuficiente, pois não há clareza na interdisciplinaridade e principalmente com o desenvolvimento científico do corpo docente.

A base cognitiva que está por trás dessa modalidade de aprendizagem é a motivação decorrente do envolvimento do estudante com atividades práticas e que lhe têm significado concreto. Tecnicamente, essa modalidade recebe o nome de “aprendizagem ativa”, na qual o conhecimento não é transmitido pelo professor ao aluno. O processo é centrado no aluno, que constrói o conhecimento por si só, a partir da sua interação com elementos do ambiente e outras pessoas.

Acreditamos que os alunos aprendem mais quando trabalham em grupos e constroem por si mesmos o conhecimento com o qual estão lidando. Isso só é possível com a grande ênfase que damos aos processos de aprendizagem ativa, onde os alunos são o sujeito do processo e os professores atuam como mediadores e orientadores.

Quanto ao desenvolvimento científico do corpo docente, é notório a falta de percepção da Comissão Avaliadora, pois lhe foram apresentados relatórios do Programa de Iniciação Científica, que está institucionalizado, para os cursos que já são oferecidos pela Faculdade e, ressalte-se todos de Engenharia, bem como a relação dos alunos que estão envolvidos com o Programa, contemplados inclusive com bolsa auxílio, demonstrando um trabalho consolidado de incentivo à pesquisa.

(...)

Além dessas ações os alunos são estimulados a submeter artigos e trabalhos a Seminários e Congressos sob orientação dos nossos professores.

[Nota da Relatora: consta relação de alunos e respectivos professores orientadores, participantes do Programa dos últimos 2 anos].

4. Quanto aos conteúdos curriculares:

Os conteúdos curriculares são suficientemente relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, mas há um pequeno desbalanço entre matérias técnicas para o engenheiro mecânico em relação às demais. Faltaria uma carga didática teórica maior em disciplinas cuja carga horária prática estão superdimensionada.

A Comissão Avaliadora, quando inferiu sobre o superdimensionamento da carga horária prática em relação à teórica das disciplinas, demonstrou desconhecer, ainda que abordado pelo Coordenador do Curso in loco, as metodologias de aprendizagem mais modernas, que valorizam o fazer em detrimento do “ouvir” ou simplesmente “ver”. Demonstraram desconhecer o método de aprendizagem ativa e utilização dos recursos em laboratórios para as aulas, subsidiando o estudo teórico. Aulas expositivas são importantes, mas somente se valer delas não é suficiente, nem

aceitável atualmente, para se formar um profissional competente para uma profissão como a do Engenheiro Mecânico.

Os alunos desenvolvem um elevado grau de motivação e se apaixonam de uma forma incrível pelo tema de estudo quando são estimulados à observação, ao fazer nas aulas práticas, nas visitas técnicas, nas aulas de campo, etc. Para eles, a experiência costuma ficar gravada pelo resto da vida (...).

(...)

Em relação à afirmativa da Comissão Avaliadora:

Vale ressaltar que com relação aos requisitos legais, o PPC NÃO prevê a disciplina de Libras, em caráter optativo. Entretanto consta no PDI atual (2010-2014) da IES a existência da referida disciplina.

Reproduzimos abaixo o trecho conforme se encontra no PPC, o que demonstra, mais uma vez, total irresponsabilidade e falta de atenção dos avaliadores in loco.

Libras – Língua Brasileira de Sinais

O Decreto-Lei 5.626, de 22 de dezembro de 2005, determina que a Libras – Língua Brasileira de Sinais - deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, licenciaturas, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de Instituições Públicas e Privadas.

Além disso, os cursos de graduação, modalidade bacharelado, deverão ofertar a disciplina regularmente, sendo optativa para o aluno. Assim, a Faculdade ministrará a referida disciplina, semestralmente, dentre as atividades programadas no seu Programa de Experiências (PEX), já descrito anteriormente.

Nessa disciplina, o aluno vai ler e discutir a respeito da história dos deficientes auditivos, sua língua e sua cultura, assim também como os aspectos linguísticos da Libras e as Libras em contexto. Ele irá interagir com o alfabeto manual e o vocabulário de Libras. O aluno deve, ao final da disciplina, desenvolver uma melhor comunicação/interação entre os deficientes auditivos e ouvintes a partir do conhecimento dos aspectos sintáticos, morfológicos e fonológicos da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Seguintes conteúdos devem ser abordados:

(...)

[Nota da Relatora: constam conteúdos/atividades, objetivos, bibliografias básica e complementar do componente curricular LIBRAS]

Dimensão 2 – Corpo Docente

1. Quanto ao NDE:

“O NDE do curso de Engenharia Mecânica da Área I - Faculdade de Ciência e Tecnologia de Salvador é composto por 5 professores, pois foi retirado o nome do prof. Magnus Melo Formiga, uma vez que o mesmo não assinou nenhuma ata de reunião do NDE e nem a declaração de compromisso docente. O número total de

professores para os dois primeiros anos do curso foi considerado de 14 professores, dentre os 18 professores cadastrados no sistema e.mec, pois mais uma vez foram retirados os nomes dos professores que não assinaram a declaração de compromisso docente com a instituição.”

(...) Reiteramos o que foi dito à Comissão Avaliadora e exposto no recurso feito pela IES à CTAA. O Prof. Magnus M. Formiga compôs o NDE desde o início da elaboração do PPC do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade ÁREA1, mas infelizmente por ter sofrido um assalto e ficado paralítico, conforme laudo do INSS que segue em anexo e apresentado a Comissão Avaliadora, lamentavelmente no momento da visita não pode participar diante da sua condição de saúde, mas continua vinculado à Instituição. [Nota da Relatora: consta comprovação]

(...)

2. Quanto ao corpo docente apresentado:

“É importante salientar que a instituição apresentou documentos, como a folha de pagamento dos últimos três meses, e foi constatado que estes docentes ainda são horistas. Ainda tem o caso do prof. Roberto Márcio que é coordenador de outro curso de graduação da instituição.”

Consideramos até de má-fé a colocação feita pela Comissão Avaliadora, pois os professores citados do NDE estão contratados em regime de tempo integral, 40 horas semanais, na Instituição, desenvolvendo atividades em sala de aula, orientação de TCC, orientação de Estágio, participação em NDE e Colegiado de Curso, orientação de Iniciação Científica, etc., de acordo com o que determina a legislação pertinente, como foi demonstrado quando da visita, e comprovado através da declaração de compromisso assinado pelo docente, que, ao iniciar as aulas do Curso de Engenharia Mecânica, estes passariam a assumir atividades neste Curso, mantendo assim suas 40 horas de regime integral.

É citado no Relatório que o Prof. Roberto Márcio é Coordenador de outro Curso de graduação da Instituição. Esta Faculdade entende não haver qualquer incompatibilidade, pois o referido professor tem regime de tempo integral, 40 horas de atividades semanais, poderia ministrar até 20 horas de aula por semana, o que não é, nem a situação, estando de acordo com as normas do MEC, pois destas, 34 horas são reservadas para as atividades de Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e atendimento aos alunos e, apenas 6 (seis) horas, para atividades de docência no Curso de Engenharia Mecânica, quando do seu funcionamento.

De forma similar, todos os professores que compõem o NDE, que têm regime parcial, possuem 25% de suas cargas horárias destinadas a atividades extraclasse, conforme foi demonstrado para a Comissão Avaliadora, como atividades de NDE, atendimento ao aluno, participação em reuniões acadêmicas, conforme o plano de trabalho semestral de cada um.

3. Quanto à participação dos membros do NDE na elaboração do PPC:

“Observou-se que o grupo, principalmente o NDE, que ficou representado por 35% dos docentes previstos para os dois primeiros anos, teve limitada e insuficiente participação na elaboração do PPC.”

Observa-se mais uma vez que a Comissão Avaliadora se demonstrou inapta para proceder à avaliação, tendo em vista que os professores membros do NDE já fazem parte do Corpo Docente da Faculdade ÁREA1 a (sic) mais de 4 anos, no mínimo, e participaram ativamente da elaboração do PPC conforme atas apresentadas e agora anexadas como prova material, através de algumas atas, nos Anexos 6, 7 e 8.

(...)

[Nota da Relatora: consta quadro com a composição do NDE e de professores previstos para as disciplinas nos dois primeiros anos de Curso]

Foi citado no Relatório que o Colegiado do Curso não está previsto no Projeto Pedagógico, porém foi explicado e comprovado à Comissão que realmente o Colegiado não estava previsto no Regimento da ÁREA1, vigente até 2008, quando foi protocolado junto ao MEC o pedido de autorização do Curso. Após o protocolo junto ao MEC, ainda em 2008, mediante aprovação pelo Conselho Superior e pelo Ministério da Educação, o Colegiado de Curso foi instituído, mediante alteração do Regimento da Faculdade citado no CAPÍTULO III - DO COLEGIADO DE CURSO e que foi devidamente apresentada à Comissão Avaliadora, em atendimento às normas vigentes. Cabe lembrar, conforme já dito anteriormente, que a Faculdade sofreu profundas alterações não somente de melhoria de infra-estrutura, (sic) revisão de todos os projetos pedagógicos, mas também de adequação à legislação, após alteração societária da mantenedora devido à aquisição pela Fanor e posteriormente a DeVry Inc., constante do PDI. Dessa forma, não faz sentido a observação. Adicionalmente, o Colegiado de Curso, no ano de 2009 aprovou em reunião o novo Projeto Pedagógico proposto pelo NDE.

Vale salientar, que foram apresentadas as atas de constituição e de reunião dos Colegiados dos Cursos já implementados, comprovando o funcionamento regular deles em todos os cursos oferecidos pela IES.

Foi citado neste Relatório que a estrutura organizacional do curso e nele está previsto o colegiado, com uma estrutura não tão bem constituída. Porém, está (sic) afirmação nos surpreende, tendo em vista que, no PDI (pág. 50) que foi apresentado à Comissão Avaliadora, o seguinte texto está presente:

(...)

(Nota da Relatora: consta citação em prova, bem como os 4 professores retirados da relação de docentes quando da atualização para o processo da visita da Comissão do MEC, com respectivos motivos)

A redução do número de professores de 18 para 14 não impactou no pleno atendimento às necessidades docentes do curso, uma vez que a relação número de disciplinas por professor é 1,4, atendendo de modo excelente as exigências do MEC.

Dimensão 3 – Instalações Físicas

A consideração abaixo feita pela Comissão Avaliadora a cerca das instalações físicas demonstra clara falta de atenção ou má-fé, comprovada através do texto que produzimos adiante e das fotos apresentadas.

“Quanto às instalações físicas, a instituição disponibiliza uma sala coletiva para os professores de TODOS os cursos. A sala tem uma pequena recepção onde os professores a utilizam para apoio, como confecção de provas, aulas, etc. possui banheiro, mesas com cadeiras e condições operacionais (disponibilidade de computadores, escaninho individual) mínimas e insuficientemente adequadas aos docentes segundo a sua finalidade e as dimensões. Já as outras condições como iluminação, limpeza, conservação e comodidade estão adequadas.”

A Faculdade dispõe de espaços destinados especificamente aos docentes da casa, todos com ar-condicionado, ramais telefônicos, computador com acesso à internet e espaço dimensionado de forma a atender à demanda, conforme especificação do arquiteto André Veiga (CREA-BA 32.096-D), responsável pelo projeto arquitetônico.

O Núcleo de Atendimento ao Professor – NAP possui infra-estrutura (sic) necessária para atender a todos os professores da Faculdade conforme fotos anexadas a este Recurso. Este setor, NAP, possui 107,43m² permitindo o uso simultâneo de até 130 professores, o que nos causa indignação com o relato da comissão avaliadora, parecendo não estarem atentos às condições apresentadas na visita feita a todas as instalações da Faculdade.

Os professores possuem espaço para estudos individualizados no Núcleo de Atendimento ao Professor. E os membros do NDE possuem sala reservada com mesa, computador com acesso à internet, ramal telefônico e mesa para reuniões.

No Anexo 5 são apresentadas três fotos da Sala dos Professores.

Biblioteca

Em relação às considerações abaixo feitas pela Comissão Avaliadora, seguem comentários:

Já o acervo da bibliografia complementar atende de maneira precária as indicações bibliográficas complementares recomendadas no programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso.

A biblioteca necessita de investimentos em periódicos indexados internacionais, já que a maioria dos títulos é concernente a revistas técnicas e os periódicos existentes não são inerentes a engenharia mecânica. Os mesmos não cobrem boa parte das áreas de conhecimento da engenharia mecânica.

A Biblioteca da ÁREA1 – Faculdade de Ciência e Tecnologia, instalada em uma área de 532m², atende a usuários especializados na área de exatas, promovendo a difusão da informação e transformando o acervo especializado em instrumento útil de pesquisa. Conta com cerca de 4.000 títulos e 11.000 exemplares distribuídos entre livros, periódicos, trabalhos de conclusão de curso, obras de referência, fitas de vídeo, DVD, CD-ROM, etc., devidamente catalogados de acordo com o AACR2 e utilizando o sistema de classificação CDU. As bases de dados, hoje disponíveis para a pesquisa, baseiam-se (sic) no acervo direto da Instituição, na base de periódicos multidisciplinar (sic) da EBSCO e no acervo de outras bibliotecas virtuais de grandes IES como ITA, USP, UNICAMP, as quais permitem consultas e pesquisas via Web.

A afirmativa de que o acervo da bibliografia complementar atende de maneira precária as indicações bibliográficas complementares recomendadas no programas das

disciplinas dos dois primeiros anos do curso é absurda, pois a Instituição tem sua política trabalhar com 1 exemplar (sic) para cada 6 alunos na bibliografia básica e no mínimo 3 exemplares para a bibliografia complementar, conforme segue abaixo:

(...)

Junto com esse documento está sendo anexado arquivo com todos os quantitativos dos livros existentes para o curso de Engenharia Mecânica, comprovando que a Comissão Avaliadora foi infeliz na sua colocação.

É citado ainda que a biblioteca necessita de investimentos em periódicos indexados internacionais, porém também nos causa indignação a demonstração de desconhecimento apresentada pelos membros da comissão avaliadora tendo em vista que lhes foi apresentada a base de dados internacional EBSCO, conforme descrição abaixo:

(...)

[Nota da Relatora: acesso a mais de 30 mil revistas eletrônicas, nos campos de negócios, engenharia, direito, saúde e outros. (...) e-books e pacotes de periódicos eletrônicos, ferramentas de gerenciamento de recursos eletrônicos, bases de dados em texto completo e resumo, e serviços relacionados a todos os tipos de bibliotecas e organizações de pesquisa. A interface de busca permite consultas em português ou inglês e os resultados podem ser traduzidos de uma língua para outra. (...) SmartText Searching, (...) o SmartText (...)].

Idem para os periódicos, que a comissão afirma não serem “inerentes à engenharia mecânica”, sendo que lhes foi apresentadas os seguintes periódicos diretamente relacionados, específicos da área de Engenharia Mecânica, além de outros periódicos voltados para a Engenharia de forma mais ampla:

- Máquinas e metais
- Metal mecânica
- Química e derivados.

(...)

[Nota da Relatora: consta relação de 34 periódicos acadêmico-científicos e de jornais e revistas oficiais e de interesse geral].

Laboratórios Especializados

A comissão avaliadora relata que: É importante salientar que é previsto durante o primeiro ano uma disciplina de Materiais de Construção Mecânica com previsão de aulas práticas, sendo que o laboratório para aulas práticas encontra-se com infra-estrutura (sic) de equipamentos precários. (grifo nosso)

O laboratório de materiais mecânicos esta instalado em um espaço de 56 m² com os equipamentos abaixo e os que constam em notas fiscais, nos Anexos 3 e 4.

Ferramentas Necessárias

Paquímetro, micrômetro, relógio comparador, jogo de ferramentas (chaves de fenda, chaves de boca, chaves Allen, alicates), lima.

Materiais

Blocos e tarugos de aço carbono, Blocos e tarugos de alumínio.

Mais uma vez mostrando-se incoerente, a Comissão avalia a infra-estrutura (sic) da Faculdade de uma forma ora de outra, como se pode observar: A infra-estrutura (sic) é boa, com salas bem conservadas e equipamentos de segurança. As mesmas atendem adequadamente as atividades propostas, o que nos leva a identificar a falta de critérios para análise ou, ao menos, falha no discernimento dos espaços visitados.

(...)

Pelo exposto, observo que estamos de fato diante de um caso em que o Relatório de verificação *in loco* apresenta evidências de inconsistência e desatenção a elementos que foram comprovados como presentes na documentação disponível no e-MEC e para consulta e constatação empírica. Alguns destes elementos foram também apreciados por outras comissões designadas pelo INEP (para autorização do curso de Engenharia Civil e reconhecimento institucional), com menções mais positivas.

O recurso apresentado pela Faculdade é bem estruturado e fundamentado, o que enseja uma visão de competência institucionalizada para a gestão educacional.

Retomo os resultados da avaliação *in loco*, ainda que sob crítica, para destacar os conceitos obtidos por este curso e a seguir tecer minhas ponderações face às informações da Instituição recursante:

Dimensão 1: Organização didático-pedagógica = 3

1.1. Projeto Pedagógico do Curso: aspectos gerais

1.1.1. Contexto educacional 2

1.1.2. Objetivos do curso 3

1.1.3. Perfil do egresso 4

1.1.4. Número de vagas 3

1.2. Categoria de análise: Projeto Pedagógico do Curso: formação = 3

1.2.1. Conteúdo curricular 3

1.2.2. Metodologia 2

1.2.3. Atendimento ao discente 4

Dimensão 2: Corpo docente = 3

2.1. Administração Acadêmica

2.1.1. Composição do NDE 2

2.1.2. Titulação e formação acadêmica do NDE 3

2.1.3. Regime de trabalho do NDE 2

2.1.4. Titulação e formação do coordenador do curso 3

2.1.5. Regime de trabalho do coordenador do curso 5

2.1.6. Composição e funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

2.2. Formação Acadêmica e Profissional dos Docentes =

2.2.1. Titulação 5

2.2.2. Regime de trabalho do corpo docente 5

2.2.3. Tempo de exp. magist. sup. ou exp. do corpo docente 5

2.3. Condições de Trabalho =

2.3.1. Número de alunos por docente equivalente a tempo integral 1

- 2.3.2. Alunos por turma em disciplina teórica 5
- 2.3.3. Número médio de disciplinas por docente 2
- 2.3.4. Pesquisa e produção científica 1

Dimensão 3: Instalações Físicas = 3

- 3.1. Instalações Gerais
 - 3.1.1. Sala de professores e sala de reuniões 2
 - 3.1.2. Gabinetes de trabalho para professores 2
 - 3.1.3. Salas de aula 5
 - 3.1.4. Acesso dos alunos a equipamentos de informática 5
- 3.2. Biblioteca
 - 3.2.1. Livros da bibliografia básica 2
 - 3.2.2. Livros da complementar 2
 - 3.2.3. Periódicos especializados 2
- 3.3. Instalações e Laboratórios Específicos
 - 3.3.1. Laboratórios especializados 3
 - 3.3.2. Infraestrutura e serviços dos laboratórios especializados 3

Considero as limitações apontadas na Dimensão 1, referentes aos aspectos gerais do PPC (1.1) e à proposta de formação acadêmico-profissional, como comprovadamente superadas. Ou seja, que a suposta insuficiência de elementos sobre o Contexto Educacional não justifica prejuízo à justificativa da necessidade ou da viabilidade de mais um curso de Engenharia Mecânica na capital do estado da Bahia. E que a Metodologia proposta para o curso, como inscrita no PPC e justificada no recurso, não parece ser inadequada; poderá ensejar uma formação de qualidade satisfatória.

Relativamente à Dimensão 2, considero que o NDE e o colegiado tenham sido planejados de forma adequada (tamanho e perfil dos docentes); e que a falta do docente acidentado é justificada, assim como a indisponibilidade de outros por motivo de um mercado de trabalho em alta demanda e do tempo decorrido desde o protocolo do processo – a ES no Brasil está em fase de alta expansão, com alta rotatividade docente. Com relação às Condições de Trabalho dos docentes, considero satisfatórios os números comprovados e justificada a inconsistência da análise inicial; o padrão de docentes em TI e de disciplinas por docente parece-me ser satisfatório e mediano nas IES com perfil Satisfatório e Bom. Já as atividades de pesquisa e produção científica não puderam ser efetivamente demonstradas, mas há programa institucional de fomento que poderá ensejar a melhoria deste indicador com o progressivo funcionamento do curso.

A respeito dos indicadores que compõem a Dimensão 3, considero que os critérios em geral preconizados pelos avaliadores do INEP, como neste caso, valorizam salas de trabalho individual, o que pode ser relativizado com modelos arquitetônicos baseados em trabalho coletivo e por projetos, em grupos de pesquisa, ensino e extensão. As fotos apresentadas ilustram este tipo de possibilidade; mas reconheço que os avaliadores poderiam considerar o visto como distante do modelo universitário tradicional e assim justificar a sua nota. Porém, em relação à Biblioteca – embora não deva entrar na avaliação de mérito sobre a relevância dos livros e periódicos apresentados pela Faculdade – constato o elevado número de títulos, a reputação do acervo digital disponível e a política de 1 (um) exemplar da bibliografia básica para cada 6 (seis) alunos como satisfatória.

Com relação à fragilidade indicada pela SESu, no âmbito da avaliação da Instituição para fins de recredenciamento (e-MEC 20077155), consultei o Relatório do INEP nº 61.135 e

verifiquei que, de fato, o parecer final dos avaliadores é de que há condições gerais satisfatórias mas que a Dimensão 1 seria a única com nota abaixo de 3 (igual a 2). Contudo, a análise produzida sobre a Dimensão 1 não indica limitações flagrantes, pelo contrário, há uma solução conquistada para a situação de parcial implementação das propostas e metas do PDI (2005-2009). A Avaliação foi realizada após o prazo do PDI acostado ao e-MEC e aparece uma inflexão positiva nos investimentos e infraestrutura; há forte valorização da avaliação institucional para o planejamento do ensino e apoio discente.

As propostas institucionais constantes do PDI estão parcialmente implementadas, contemplando de maneira suficiente as metas referenciadas nos documentos apresentados pela IES. Algumas ações previstas não foram desenvolvidas conforme o cronograma indicado. A IES, nos últimos dois anos, vive uma realidade distinta do PDI em termos de investimentos e infraestrutura, cujas condições estão bem além do que foi descrito no PDI 2005-2009. Constata-se que existe articulação entre a avaliação institucional e as políticas implantadas. Existe um processo de avaliação institucional periódico envolvendo o corpo discente, docente técnico-administrativo. Observa-se que parte das ações implementadas são decorrentes dos processos de autoavaliação, sobretudo os mais recentes. A IES tem considerado, nos últimos dois anos, o resultado do ENADE para direcionar ações de nivelamento e de apoio didático-pedagógico aos alunos.

Pelo exposto, manifesto minha acolhida à justificativa apresentada pela Instituição, demonstrando fragilidades no processo de verificação e inconsistências no Relatório do INEP, como também reconhece a SESu. Reconheço razões para reformar a decisão da SESu, recomendando a concessão da autorização pleiteada. Contudo, tomo esta oportunidade para recomendar à Faculdade Área1 que promova ainda mais atenção ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem com vistas a garantir satisfatório rendimento dos estudantes no ENADE e melhores conceitos das três dimensões que são aferidas para o reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, suspendendo a decisão da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, expressa na Portaria nº 759/2011, para autorizar o funcionamento do curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, a ser oferecido pela Área1 - Faculdade de Ciência e Tecnologia, instalada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 3.172, Bairro Paralela, Município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pelo Centro Baiano de Ensino Superior Ltda. (CBES), com sede no mesmo Município e Estado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 6 de outubro de 2011.

Conselheiro Maria Beatriz Luce – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior rejeita, por maioria, o voto da Relatora, com 6 (seis) votos contrários.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente